



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Massaichi Kakiyara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. DECIO GOMES DE MACEDO, portador do RG nº 3.849.359-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.880.468-02, resolvem de comum acordo ADITAR, o presente Termo de Colaboração, em sua Cláusula primeira (Dos recursos financeiros), acrescentando valores em razão da matrícula de duas estudantes da rede municipal, considerando a necessidade do atendimento especializado prestado pela associação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, será acrescido ao montante total de recursos o valor de R\$ 37.166,74 (trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de Repasse	Valor acrescido- R\$
Municipal	R\$ 37.166,74
TOTAL	R\$ 37.166,74

1.2 – Os valores serão pagos em parcela única no mês de outubro de 2024, sendo esse montante proveniente de fonte municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 93/2023, firmados entre as partes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

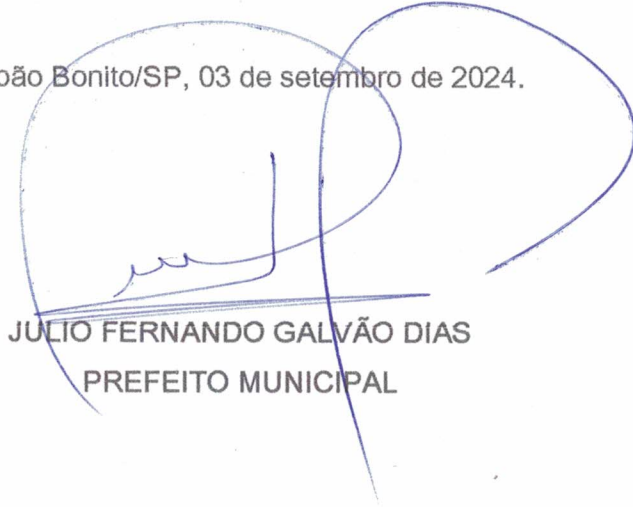
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 03 de setembro de 2024.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



DECIO GOMES DE MACEDO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL